



Pago Menicipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Saltos P. CEP 13 329-500 Telefone 0 (11) 4602-8900 Site www.salto.sp.gov.br

PARECER CONCLUSIVO

I - identificação							
Processo Adm n° Orgão Concedente: MUNICÍPIO DE SALTO							
3191/2021							
Termo de Fomento nº 93/2021							
	2021	Perio	do: 10/06/2	021 a 31/12/2021			
Entidade:				Instituto Zoo	<u>m</u>		
CNPJ:		16.456.42	16.456.424/0001-03				
Finalidade Estatutária: Serviço de Proteção Social de Média Complexidade - Serviço de convivencia e Fortalecimento de Vinculos, para usuarios portadores de							
T.E.A.(Trans		ctro Autista) idosos			staleciliente de vincules, pare	addanos portadores do	
Objeto: Auxiliar o pagamento do profissional Educador Social, que foi o responsável pelo desenvolvimenta das atividades da Oficina de Vida							
Auxiliar o pag Prática.	amento do pro	rissionai Educador (social, que	roi o responsavei pelo d	iesenvoivimenta das attvidades	s da Olicina de Vida	
II- Valor To	tal previsto:	R\$	R\$ 6,000,00				
natureza da despesa		valor empenhado		valor efetivamente transferido	nº documento Ordem de pagamento	saldo do empenho	
		R\$	6.000,00	6.000,00	5771/2021	-	
335041						-	
						-	
						-	
						_	
						-	
					saldo final		
rendimentos		valores efetiva	mente				
R\$ 0,00		R\$ 6.000,00					
DATA PRESTAÇÃ	III-IV DATA C	DA PRESTAÇÃO /	SANÇÕES/		S / POSSIVEIS GLOSAS		
0							
10/12/2021		лão houve aplicação de sanções e glosas					
		+					
		- 					
		+ +					
		 					
		 					
		1					
V - devolução/ sanções e utilização em exercício subsequente; A organização <u>não</u> incorreu em sanções pela falta de prestação de contas ou devio de finalidades e ou apresentou vícios insánaveis, e							
A organização <u>não houve</u> de	o <u>não</u> <u>incorreu</u> evolução de rei	_em sanções pela fa cursos não aplicado	ilta de prest s, tendo em	ração de contas ou devi o vista que a organizaçã	o de finalidades e ou apresent lo aplicou todo recurso repassa	ou vicios insanaveis, e ido no exercício.	
	VI	mpatibilização /	dação con	forme Resolução nº 0	3/2047)-		
Dodorene -					nos artigos XV e XVI da Lei de	Responsabilidade Fiscal	
					/2021 do exercício de 2021.	. Nesponsasiliadas i losa.	

VII - cumprimento das cláusulas pactuadas;
A Organização cumpriu integralmente as clausulas pactuadas no Termo de Fomento nº 94/2021. A Organização Instituto Zoom tem cumprido suas propostas de trabalho em consônancia com as finalidades registradas na SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA. órgão fiscalizador das organizações no município.

VIII - regularidade dos gastos;

Atestamos que a Organização atendeu integralmente ao Plano de Trabalho e ao Termo de Fomento nº 94/2021 e também aos itens exigidos na Instrução 01/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Os acompanhamentos realizados durante o exercício em referência foi objeto de ações aos cumprimentos das mesmas.

IX- da guarda dos documentos originais;

Constatou-se que as cópias dos documentos das despesas correspondem aos originais e contém a identificação da Organização beneficiaria, do tipo de repasse, bem como o número, órgão, entidade repassador (a) a que se refere. Os mesmos deverão permanecer guardados na entidade pelo prazo de 10 anos, conforme a declaração apresentada na prestação de contas anual, devidamente assinada pelo representante legal.

X- da regularidade dos recolhimentos de encargos trabalhistas

A Organização apresentou as certidões negativas de FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), CND Federal e de Tributos Municipais.

XI - principios de legalidade

Constatou-se que a Organização atendeu aos princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência, Economicidade, Motivação e Interesse Público.

XII - do controle interno

Tratam os autos da liquidação dos recursos referente ao EMPENHO 3245/2021 VALOR GLOBAL 6.000,00 repassados por meio do Termo de Fomento nº 94/2021, na forma do Plano de Trabalho apresentado, conforme artigo 42, parágrafo único, inciso I, da Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações. Da análise do processo de prestação de contas em epígrafe, e com base no relatório de execução do objeto apresentado pela entidade, no Relatório do(a) Gestor(a) de Parceria (que monitorou e avaliou o cumprimento das metas), na homologação pela Comissão de Avaliação e Monitoramento e no parecer do(a) secretário(a), contatou-se que estão presentes todos os elementos e formalidades exigidas pela Lei Federal nº 13.019/2014. Segundo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e alterações, o orgão concedente através de servidor designado, o(a) Gestor(a) do Termo e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio da emissão de relatório, parecer e Termo de Homologação, respectivamente, manifestaram-se pela possibilidade de aprovação do relatório apresentado pela entidade ou da prestação de contas. Assim, considerando que tanto o gestor do Termo, como a Comissão de monitoramento e Avaliação manifestaram pela aprovação do relatório de cumprimento do objeto e da prestação de contas, entende-se como suficiente para a entidade alcançar as metas previstas no Plano de Trabalho. Relativamente à aplicação financeira, verifica-se que os recursos foram regularmente utilizados, em conformidade com o Plano de Trabalho. Sendo estas as considerações, manifestamos a concordância da conclusão exarada pela unidade concedente, e consideramos a presente prestação de contas tanto do cumprimento do objeto como a financeira, como sendo regular. E por fim, submeta-se os autos aos procedimentos de baixa contábil. Controlador(a) Geral do Município: Janaina de Castro - CPF: 278.137.278-19.

XIII - da fiscalização

Houve fiscalização documental efetuada pela comissão de avallação e monitoramente, com parecer apresentado na prestação de contas

lanuai.

XIV- do parecer final

Após conferência e análise da prestação de contas apresentadas pela Organização, conclui-se a correta aplicação dos recursos repassados na forma de Termo de Fomento nº 94/2021 para a Organização, atendendo aos preceitos contidos na **instrução 01/2020 do** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sendo aprovada pelo Gestor Municipal.

Salto, 07 de março de 2022

ercia Falcin Social e Cidadania Secretária Munic